

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**DECRETO Nº 11.520, DE 17 DE MAIO DE 2011**

Proc. nº 19.714/11

Inclui o cargo de Procurador Jurídico no Quadro de Atribuições dos Cargos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, que constitui o Anexo V à Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,** no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o permissivo constante do inciso V do artigo 3º da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica incluído o cargo de Procurador Jurídico no Quadro de Atribuições dos Cargos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, que constitui o Anexo V à Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias, conforme segue:

Nomenclatura	Exigência de Habilitação para Ingresso	Atribuições
Procurador Jurídico	Ensino superior completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Assessorar o Diretor-Superintendente nos assuntos ligados a problemas jurídicos do Instituto; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Instituto; elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Diretor-Superintendente e pelos departamentos do Instituto, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa; redigir contratos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Diretor-Superintendente nos atos relativos a contratos em geral; participar de sindicância e processos administrativos disciplinares e dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Instituto, cientificando o Diretor-Superintendente dos assuntos que encerram problemas relevantes para o Instituto; proporcionar assessoramento jurídico aos departamentos do Instituto; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.




MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES


**DECRETO Nº 11.520/11 - FLS. 2**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

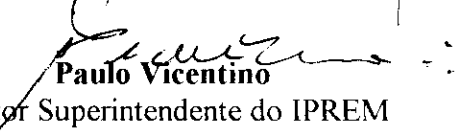
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 17 de maio de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antônio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Paulo Vicentino**  
Diretor Superintendente do IPREM

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 17 de maio de 2011.